



## RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - RELACI

**Emitente:** Unidade Central de Controle Interno

**Unidade Gestora:** Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

**Gestor responsável:** Brás Zagotto (Presidente Biênios 2021/2022 - 2023/2024)

### 1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

A Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim atuou no exercício de 2022 através das atividades desempenhadas por sua equipe formada por três servidores, sendo dois com formação em Direito e uma contadora com registro no CRC/ES (abaixo assinados).

As atividades desempenhadas seguiram o planejamento para o exercício de 2022, conforme Plano Anual de Auditoria Interna 2022, publicado no DOM nº 6543, de 05 de maio de 2022, através da Portaria nº 236/2022.

Além das atividades previstas no planejamento, a equipe deste Controle Interno utilizou grande parte de seu tempo na realização de reuniões e orientações junto aos diversos setores dessa Administração, difundindo as boas práticas administrativas, no intuito de prevenir falhas e prejuízos.

Os servidores desta Unidade de Controle Interno realizaram total de 135 horas de treinamentos e cursos relacionados às atividades desta Unidade de Controle.



## **2. AUXÍLIO NA ELABORAÇÃO E REVISÃO DE INSTRUÇÕES NORMATIVAS**

Após as adaptações de rotinas realizadas por força da migração de dados da CMCI para a utilização de sistema único de execução orçamentária e financeira do Poder Executivo municipal, ocorrida em 2019, a Câmara Municipal de Cachoeiro deste Município passou por período de razoável estabilidade de suas normas vigentes (instruções normativas), de modo que não necessitou de grandes alterações em suas Instruções Normativas no exercício de 2022.

Neste contexto, necessitou apenas revisar sua instrução normativa de Recursos Humanos:

SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
SFH nº 01/2022 (DOM nº 6510, de 15/03/2022).

Normatiza e orienta os procedimentos relativos aos atos de gestão de pessoal, bem como controla as atividades relativas aos benefícios e vantagens concedidos (gratificações, adicionais, abonos, entre outros), cadastro e registro da vida funcional dos servidores, bem como disciplinar a preparação da folha de pagamento, com o objetivo de padronizar as rotinas do Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Disponível:

<https://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/transparencia/legislacao/especie/2/srh-sistema-de-administracao-de-recursos-humanos>

Atualmente (2023) já está em andamento a elaboração de novas instruções normativas visando adequação às novas rotinas decorrentes da Lei de Licitações – Lei nº LEI Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



### 3. AUDITORIAS DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA 2022

No que se refere ao Plano Anual de Auditoria 2022 da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, este foi publicado através da Portaria nº 236/2022, publicada no DOM nº 6543, de 05 de maio de 2022, cujas atividades foram assim programadas:

<b>PROCESSOS DE PAGAMENTOS</b>	
<b>CÓDIGO</b>	<b>PROCEDIMENTO</b>
1.1.2	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.
1.5.2	Avaliar se foi observado o princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.
2.2.28	Avaliar se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades.
2.2.31	Avaliar se foram observados os pré-requisitos estabelecidos no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64 para a liquidação das despesas.
2.2.32	Avaliar se houve pagamento de despesa sem sua regular liquidação.

<b>PROCESSOS FOLHA PAGAMENTO</b>	
1.4.18	Avaliar se o pagamento dos subsídios aos vereadores obedeceu aos limites fixados no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88.

<b>GESTÃO PREVIDENCIÁRIA</b>	
1.2.1	Verificar se foram realizados os registros contábeis orçamentários e patrimoniais, das despesas com obrigações previdenciárias, decorrentes dos encargos patronais da entidade referentes às alíquotas normais e suplementares, observando o regime de competência.
1.2.2	Verificar se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade, referentes às alíquotas normais e suplementares.
1.2.3	Verificar se houve o registro por competência das despesas orçamentárias e das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) com multa e juros decorrentes do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias.



1.2.4	Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.
2.5.1	Avaliar se foram realizadas as retenções na fonte e o devido recolhimento, de impostos, contribuições sociais e contribuições previdenciárias, devidas pelas pessoas jurídicas contratadas pela administração pública.
2.5.2	Verificar a existência de uma base de contribuição regulamentada no ente e se as contribuições previdenciárias estão sendo calculadas e retidas respeitando essa base de cálculo
2.5.4	Verificar se os descontos previdenciários e as contribuições patronais estão obedecendo as alíquotas de contribuição estabelecidas conforme a legislação.
2.5.5	Verificar a existência de emissão de guia de recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao RPPS, nas unidades gestoras.
2.5.22	Verificar se houve a correta contabilização dos repasses das amortizações do déficit ao RPPS pela Unidade Gestora devedora, bem como do reconhecimento da receita pelo RPPS em conta específica do plano de contas.

### LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
1.4.6	Avaliar se todas as despesas com pessoal, inclusive mão de obra terceirizada que se referem à substituição de servidores, foram consideradas no cálculo do limite
1.4.7	Avaliar os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 LRF.
1.4.10	Se a despesa total com pessoal exceder 95% do limite máximo permitido para o Poder, avaliar se foram observadas as medidas restritivas previstas no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V da LRF.
1.4.11	Se a despesa total com pessoal ultrapassar o limite estabelecido no artigo 20 da LRF, avaliar se foram adotadas as medidas saneadoras previstas no artigo 23 da LRF (e 169§§ 3º e 4º da CF/88)
1.4.13	Avaliar se o gasto total com a folha de pagamento da Câmara Municipal não ultrapassou setenta por cento dos recursos financeiros recebidos a título de transferência de duodécimos no exercício.
1.4.17	Avaliar se a fixação do subsídio dos Vereadores atendeu o disposto no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88, especialmente os limites máximos nele fixados e a fixação de uma legislação para outra.
1.4.19	Avaliar se o total da despesa com a remuneração dos Vereadores ultrapassou o montante de cinco por cento da receita do município.
1.4.20	Avaliar se o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, ultrapassou os percentuais definidos pelo artigo 29-A da CRFB/88, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente



realizadas no exercício anterior.

### GESTÃO PATRIMONIAL

1.3.1 Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.

1.3.2 Avaliar se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável(is) por sua guarda e administração.

### CRIAÇÃO E EXPANSÃO DE DESPESA

1.3.7 Avaliar se o titular do Poder contraiu, nos dois últimos quadrimestres do seu mandato, obrigações que não puderam ser cumpridas integralmente dentro dele, ou que tiveram parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem suficiente disponibilidade de caixa.

### CRÉDITOS ADICIONAIS

2.2.11 Avaliar se houve realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excederam os créditos orçamentários ou adicionais.

2.2.13 Avaliar se houve abertura de crédito adicional suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.

### RECURSOS HUMANOS

2.5.7 Verificar se o RPPS é cientificado formalmente ou é parte do contrato/termo de cessão de servidores

2.5.37 Verificar se as admissões de servidores efetivos estão sendo encaminhadas ao TCE para fins de registro.

2.6.3 Avaliar a legislação específica do órgão disciplinando a contratação por tempo determinado observando se as contratações destinam-se ao atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público.

2.6.4 Avaliar se o teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão obedeceu o disposto no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88.

### DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.6.6 Avaliar se as contratações por dispensa ou inexigibilidade de licitação observaram



as disposições contidas nos artigos 24 a 26 da Lei de Licitações

### PRECATÓRIOS- VERIFICAÇÃO JUNTO AO SETOR CONTÁBIL/JURÍDICO

2.3.1	Avaliar se os precatórios judiciais e demais passivos contingentes estão sendo devidamente reconhecidos e evidenciados no balanço patrimonial
2.3.2	Avaliar se os precatórios judiciais estão sendo objeto de pagamento, obedecidas as regras de liquidez estabelecidas na CRFB/88

### VERIFICAÇÃO JUNTO AO SETOR CONTÁBIL

1.3.4	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas- correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.
1.5.1	Avaliar se os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.
2.2.24	Avaliar se a escrituração e consolidação contábil das contas públicas obedeceu ao que dispõe o artigo 50 da LRF e as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.
2.2.29	Avaliar se foram expedidos atos de limitação de empenho e movimentação financeira, nos casos e condições estabelecidas em lei, com vistas à contenção de déficit orçamentário e financeiro.
2.3.5	Avaliar se houve cancelamento de passivos sem comprovação do fato motivador

### VERIFICAÇÃO JUNTO AO SETOR FINANCEIRO

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
1.3.3	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.

No cumprimento do referido plano, através das auditorias realizadas, conforme respectivas amostragens e matrizes de planejamentos, foram elaborados os respectivos relatórios de auditoria<sup>1</sup>, onde foram relatadas todas as constatações, achados, conclusões, providências, recomendações, com a devida ciência do Gestor. Neste sentido, relaciona-se abaixo as auditorias de 2022, matéria, e respectivos resultados:

#### 3.1. SALDOS E MOVIMENTAÇÕES DO BALANCETE CONTÁBIL

**Relatórios de Auditorias N<sup>os</sup>:** 01, 06, 14/2022.

1 Disponíveis em <https://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/transparencia/documento?tipo=30>



**Universo:** R\$ 303.721.191,49 (saldo contábil após movimentações no ano)

**Amostragem:** R\$ 63.023.301,30 (1-Ativo, 2-Passivo, 3-VPD e 4-VPA)

**Período:** março, junho e outubro de 2022.

**Objeto:** O presente trabalho envolveu a verificação da veracidade dos saldos e movimentações das contas dos Balancetes Contábeis dos meses 03,06 e 10/2022, através da realização de verificação documental.

**Resultado:** Nenhum achado identificado conforme metodologia e matriz de planejamento.

### 3.2. PROCESSOS DE PAGAMENTO

**Relatórios de Auditoria N<sup>os</sup>:** 02, 08, 13, 20/2022.

**Universo:** quantidade de pagamentos: 1.579; Valor total: R\$ 18.347.277,85<sup>2</sup>

**Amostragem:** quantidade de pagamentos: 723; Valor total: R\$ 17.086.999,88<sup>3</sup>

**Período:** Verificação mensal. Verificados os 12 meses de 2022

**Objeto:** Verificação das despesas acerca da presença de prévio empenho, liquidações segundo requisitos legais, com a devida comprovação de fornecimento ou comprovação do efetivo recolhimento no caso de tributos/contribuições, com devido respeito ao Princípio da Segregação de Funções, tudo em conformidade com os lançamentos nos extratos bancários, conforme amostragens, matriz de planejamento e metodologia constantes dos relatórios de auditoria. Correspondendo aos Itens da tabela referencial n<sup>os</sup>: 1.1.2; 1.5.2; 2.2.31; 2.2.32.

**Resultado:** Nenhum achado identificado conforme amostragem, metodologia e matriz de planejamento.

### 3.3. ORDEM CRONOLÓGICA DAS EXIGIBILIDADES

**Relatórios de Auditoria N<sup>os</sup>:** 05, 10, 22/2022.

**Universo:** quantidade de pagamentos: 357; R\$ 3.598.238,40<sup>4</sup>

**Amostragem:** quantidade de pagamentos: 357; R\$ 3.598.238,40

**Período:** janeiro a dezembro/2022.

**Objeto:** Verificação do cumprimento da ordem cronológica das exigibilidade dos passivos de acordo com a Lei Federal 8666/93, CRFB/88 e IN-CMCI-SFI 01/2020 – versão 02. Correspondendo ao Item 2.2.28.

**Resultado:** Nenhum achado identificado conforme amostragem, metodologia e matriz de planejamento.

### 3.4. CRÉDITOS ADICIONAIS

2 Extraído dos pagamentos conforme extrato bancário.

3 Ou seja, com 45% do quantitativo dos processos de pagamento, abrangeu-se 93 % da despesa em Reais.

4 Foram verificados todos os processos que, por lei, devem obedecer a ordem cronológica de pagamentos.



**Relatórios de Auditoria N<sup>os</sup>: 07 e 15/2022**

**Universo:** R\$ 4.683.663,00.

**Amostragem:** Verificação integral (R\$ 4.683.663,00.)

**Período analisado:** todo o exercício de 2022.

**Objeto:** Análise da abertura de Créditos Adicionais no Orçamento da Câmara Municipal, no exercício de 2022, visando a verificação de prévia autorização legislativa, indicação de recursos correspondentes e se foram realizados através de Decreto. Correspondendo ao Item n. 2.2.13 da tabela referencial.

**Resultado:** Nenhum achado identificado conforme amostragem, metodologia e matriz de planejamento.

### 3.5. PREVIDÊNCIA

#### 3.5.1 BASES E ALÍQUOTAS

**Relatórios de Auditoria N<sup>os</sup>: 09/2022**

**Universo:** R\$ 3.638.562,46<sup>5</sup>

**Amostragem:** R\$ 69.993.46<sup>6</sup>.

**Período:** abril e julho/2022.

**Objeto:** O presente trabalho envolveu a verificação da existência de regulamentação, e do respectivo cumprimento, das bases e Alíquotas das contribuições previdenciárias desta Câmara Municipal, considerando os dois regimes em seu quadro funcional: (1) Regime Geral (RGPS) para os servidores comissionados, assessores e vereadores; (2) Regime próprio (RPPS) para os servidores efetivos. Correspondendo aos Itens da tabela referencial n<sup>os</sup>: 2.5.2; 2.5.4.

**Resultado:** Nenhum achado identificado conforme amostragem, metodologia e matriz de planejamento.

#### 3.5.2 GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

**Relatório de Auditoria N<sup>o</sup>: 18/2022**

**Universo:**

Valor das Contribuições Patronais liquidadas: R\$ 2.108.504,63<sup>7</sup>

Valor das Contribuições Segurado: R\$ 1.058.222,99<sup>8</sup>

5 Incluídas parte patronal, parte segurado e aportes. Extraído do “Balancete da despesa” e “Balancete Extraorçamentário”.

6 Amostragem dentro do total das contribuições nas competências abril e julho/2022.

7 Extraído do Balancete da Despesa, Balancete contábil e processos de pagamento.

8 Extraído do Balancete Extraorçamentário e processos de pagamento





Valor tributos de terceiros: 11.564,19<sup>9</sup>

Valor de Aportes liquidados: R\$ 471.834,84<sup>10</sup>

**Total:** R\$ 3.638.562,46<sup>11</sup>

**Amostragem:** R\$ 3.638.562,46

**Período:** análise relativa ao período de Janeiro a dezembro de 2022.

**Objeto:** Verificar a existência de guia de recolhimento para as contribuições previdenciárias. Verificar se os registros contábeis orçamentários e patrimoniais das despesas com obrigações previdenciárias ao RPPS e ao RGPS estão obedecendo o regime de competência. Verificar se os pagamentos das obrigações previdenciárias estão sendo realizados de forma tempestiva. Verificar se houve registro por competência das despesas orçamentárias e das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) com multas e juros decorrentes do atraso no Pagamento das Obrigações previdenciárias. Verificar a existência de autorização legislativa para os acordos de parcelamentos previdenciários existentes. Verificar se os parcelamentos de débitos previdenciários estão registrados como passivo da entidade; e sendo registrados como ativo a receber no RPPS. Verificar se o saldo dos parcelamentos previdenciários estão sendo corrigidos mensalmente, por índice oficial e registrado como passivo no ente devedor e como ativo no RPPS. Verificar se estão sendo registrados mensalmente os juros incidentes sobre o saldo devedor no ente devedor e como ativo no RPPS. Verificar se as parcelas estão sendo pagas tempestivamente. Verificar se os pagamentos das despesas com amortizações do aporte atuarial do RPPS (APORTE) estão sendo realizados tempestivamente; Verificar se houve a correta contabilização dos repasses das amortizações do déficit ao RPPS (Aporte) na CMCI. Verificar se houve o reconhecimento da Receita pelo RPPS em conta específica do plano de Contas. Retenções e recolhimentos de impostos e contribuições sociais e previdenciárias. Correspondendo aos Itens da tabela referencial n<sup>os</sup>: 1.2.1; 1.2.2; 1.2.3; 1.2.4; 1.2.5; 2.5.5; 2.5.10; 2.5.22; 2.5.1.

**Resultado:** Nenhum achado identificado conforme amostragem, metodologia e matriz de planejamento.

### 3.6. AUDITORIAS DE RECURSOS HUMANOS

9 Extraído do “relatório listagem de pagamento”, da “listagem de desconto de pagamento” e respectivos processos de pagamento.

10 Extraído do “Balancete da despesa por elemento”.

11 Incluídas parte patronal, parte segurado e aportes. Extraído do “Balancete da despesa” e “Balancete Extraorçamentário”.



### **3.6.1 CUMPRIMENTO DE REQUISITOS PARA NOMEAÇÕES EM CARGOS EM COMISSÃO**

**Relatório de Auditoria Nº: 17/2022**

**Universo:** 162 Cargos Comissionados (inclusive assessoria parlamentar).

**Amostragem:** 15 nomeações.

**Período:** julho de 2022.

**Objeto:** Verificação do cumprimento dos requisitos necessários para nomeações para os cargos comissionados da Administração.

**Resultado:** Nenhum achado identificado conforme amostragem, metodologia e matriz de planejamento.

### **3.6.2 CUMPRIMENTO DO LIMITE DE DESPESAS DE PESSOAL DOS GABINETES PARLAMENTARES (“VERBA DE GABINETE”)**

**Relatório de Auditoria Nº: 17/2022**

**Universo:** R\$13.820,00 (verba mensal fixada por gabinete) X 19 (quantidade de gabinetes)  
Total R\$ 262.580,00

**Amostragem:** Integral

**Período:** julho de 2022.

**Objeto:** Verificação do cumprimento do limite da despesa com pessoal dos gabinetes parlamentares.

**Resultado:** Nenhum achado identificado conforme amostragem, metodologia e matriz de planejamento.

### **3.6.3 CONFORMIDADE DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS À LEI**

**Relatório de Auditoria Nº: 17/2022**

**Universo:** 162 Servidores Comissionados (inclusive assessoria parlamentar)

**Amostragem:** 15 remunerações

**Período:** julho de 2022.

**Objeto:** Verificação da conformidade da remuneração dos servidores comissionados face à legislação.

**Resultado:** Nenhum achado identificado conforme amostragem, metodologia e matriz de planejamento.

### **3.6.4 FUNÇÕES DE CONFIANÇA DESEMPENHADAS POR SERVIDORES EFETIVOS**



### **Relatório de Auditoria N°: 17/2022**

**Universo:** 13 Funções de confiança previstas na lei da estrutura (Lei 7866/2021)

**Amostragem:** integral

**Período:** julho de 2022.

**Objeto:** Verificação quanto à exclusividade da designação de servidores efetivos para o desempenho das funções de confiança. Correspondendo ao item nº 2.6.1 da tabela referencial .

**Resultado:** Nenhum achado identificado conforme amostragem, metodologia e matriz de planejamento.

### **3.6.5 TETO REMUNERATÓRIO**

#### **Relatório de Auditoria N°: 17/2022**

**Universo:** Folha Bruta R\$ 12.542.953,44<sup>12</sup>

**Amostragem:** R\$ 656.252,39

**Período:** julho de 2022.

**Objeto:** Verificação do cumprimento do Teto Remuneratório Constitucional, conforme Artigos 29, VI e 37, XI, da Constituição Federal. Correspondendo aos Itens da tabela referencial nºs: 2.6.4.

**Resultado:** Nenhum achado identificado conforme amostragem, metodologia e matriz de planejamento.

### **3.7 PROCESSOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

#### **Relatório de Auditoria N°: 19/2022.**

**Universo:** quantitativo de processos: 81; valor total dos processos: R\$ 488.331.29<sup>13</sup>

**Amostragem:** quantitativo de processos: 30; valor total dos processos: R\$ 415.561,16

**Objeto:** o objeto da auditoria está demonstrado pelas questões das matrizes de planejamento. Nos processos de Inexigibilidade: (Q1) a contratação mediante inexigibilidade de licitação se enquadra em uma das hipóteses do artigo 25 da Lei 8666/93, estando devidamente caracterizada e justificada?; (Q2) quando for o caso, foram atendidas as exigências do artigo 26 a Lei 8.666/93? (Q3) o preço contratado por inexigibilidade é compatível com a pesquisa de preços dos autos? A pesquisa de preços foi realizada de forma adequada?

Nos processos de dispensa: (Q1) a contratação mediante dispensa de licitação se enquadra em uma das hipóteses do artigo 24 da Lei 8666/93, estando devidamente caracterizada e justificada?; (Q2) quando for o caso, foram atendidas as exigências do artigo 26 da Lei 8.666/93?; o preço contratado por dispensa é compatível com a pesquisa de preços dos autos? (Q3) A pesquisa de preços foi realizada de forma adequada? Correspondendo aos Itens nº 2.6.6 da tabela referencial.

<sup>12</sup> Extraído do “Balancete Orçamentário da despesa” e “RGF 3º quadrimestre 2022”.

<sup>13</sup> Valor referente à totalidade das contratações por dispensa e inexigibilidade de licitação (arts.24 e 25, Lei 8666/93).



**Resultado:** Nenhum achado identificado conforme amostragem, metodologia e matriz de planejamento.

### 3.8 PATRIMÔNIO

#### **Relatório de Auditoria nº 12/2022**

**UNIVERSO:** R\$ 1.761.112,49<sup>14</sup>

**AMOSTRAGEM:** R\$ 306.556,40

**OBJETO:** O presente trabalho envolveu a verificação da existência de conformidade entre os bens informados nos Termos de guarda e responsabilidade e os bens alocados nas unidades.

**Resultado:** Nenhum achado identificado conforme amostragem, metodologia e matriz de planejamento.

### 3.8 PATRIMÔNIO

#### **Relatório de Auditoria Nº: 21/2022**

**Universo:** R\$ 6.809.111,21 (Valor bruto)<sup>15</sup>

**Amostragem:** Q01: R\$ 6.809.111,21 (integral)

Q02: R\$ 5.269.458,60

**Período:** Situação patrimonial relativa ao mês de dezembro de 2022.

**Objeto:** O presente trabalho envolveu a verificação da descrição analítica dos bens móveis, imóveis e intangíveis da Câmara Municipal de Cachoeiro nos registros patrimoniais, com a finalidade de verificar se as informações encontradas são as necessárias e suficientes para sua caracterização, identificação, valor e localização. Envolveu ainda a análise das demonstrações contábeis quanto à evidenciação desses bens em relação aos inventários, inclusive com as variações em virtude da depreciação e reavaliação, bem como a verificação da existência de Ato que indique o(s) responsável(is) pela guarda e administração dos bens patrimoniais. Correspondendo aos Itens da tabela referencial 08 n<sup>os</sup>: 1.3.1 e 1.3.2.

**Resultado:** Nenhum achado identificado conforme amostragem, metodologia e matriz de planejamento.

### 3.9 LIMITES COM FOLHA DE PAGAMENTO E DESPESAS COM PESSOAL

<sup>14</sup> Valor extraído do Balancete Contábil 2022.

<sup>15</sup> Extraído do "Balancete contábil" 2022.



**Relatórios de Auditoria N<sup>os</sup>:** 03, 11, 16/2022.

**Universo:** Despesa Folha de Pagamento: R\$ 14.621.178,41<sup>16</sup>.  
Despesa Obrigação Patronal: R\$ 2.233.013,44<sup>17</sup>.

**Amostragem:** Verificação integral por quadrimestre.

**Período:** 1<sup>o</sup>, 2<sup>o</sup> e 3<sup>o</sup> quadrimestres de 2022.

**Objeto:** Ao final de cada quadrimestre/2022, verificou-se o cumprimento dos limites estabelecidos pela CF/88 (artigos 29 e 29-A, §1º) e pela LRF (artigos 18, 19, 20 e 22), nos termos dos pontos da tabela referencial 08 acima referidos. Correspondendo aos Itens da tabela referencial, n<sup>os</sup>: 1.4.6; 1.4.7; 1.4.10; 1.4.11; 1.4.13; 1.4.17; 1.4.18, 1.4.19.

**Resultado:** Nenhum achado identificado conforme amostragem, metodologia e matriz de planejamento.

### 3.10 TRANSPARÊNCIA ATIVA

**Relatório de Auditoria:** 04/2022

**Universo:** todos os itens das verificações do TCEES.

**Amostragem:** Integral.

**Período analisado:** 19/04/2022 A 20/06/2022.

**Objeto:** O presente trabalho foi realizado com base nas informações disponibilizadas para o público em geral ao tempo das verificações, na página da Câmara na Internet (endereço: <https://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/>) e no seu Portal da Transparência (endereço: <http://transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/transparência>), seguindo os mesmos itens de verificação do Tribunal de Contas no Processo: 04847/2020-7, Fiscalização: 00031/2020-1, Apêndice 37/2021/7 Relatório 00001/2021-9.

Conforme tabelas dos Anexos a este relatório, foram identificados ACHADOS relativos aos itens abaixo enumerados, com respectivas recomendações: (detalhamento no referido Relatório de Auditoria)

#### ASPECTOS GERAIS – Item 08 (Download da Base de Dados)

**Achado:** Não existe um ícone específico para o download completo da base de dados.

**Recomendação:** Adoção de providências necessárias junto à empresa prestadora do serviço de transparência para que seja disponibilizado um ícone que permita a realização do download completo da base de dados.

**Resultado:** Regularizado

#### REQUISITOS FUNCIONAIS – Item 100 (Ferramenta de Pesquisa de

16 Extraído da RGF do 3º quadrimestre/2022.

17 Idem.



Licitações)

Achado: Existem mais de duas ferramentas de pesquisas, no entanto, os resultados das pesquisas não estão corretos.

Recomendação: Adoção das providências para identificação das causas dos erros nos resultados das pesquisas junto à empresa prestadora do serviço de sistema de transparência.

**Resultado: Regularizado**

PESSOAL – Item 103 (Tabela de Remuneração dos Cargos e Funções)

Achado: A Tabela de Remuneração dos Cargos dos servidores efetivos está desatualizada.

Recomendação: Adoção de providências junto ao setor de Recursos Humanos para a publicação da tabela atualizada no Portal da Transparência.

**Resultado: Em regularização**

PESSOAL- Item 106 (Ferramenta de Pesquisa)

Achado: Existem mais de duas opções de pesquisa, no entanto, as pesquisas por vínculo e por regime não estão funcionando.

Recomendação: Adoção das providências para identificação das causas e correção dos erros nos resultados das pesquisas, junto à empresa prestadora do serviço de sistema de transparência.

**Resultado: Regularizado**

PATRIMÔNIO - Item 115 (Área - Bens Imóveis)

Achado: A metragem da área dos dois imóveis está incorreta

Recomendação: Acompanhamento do chamado já aberto junto à empresa prestadora do serviço de sistema E&L pelo setor de patrimônio (protocolo nº ECM complemento de solicitação nº 034053/2022).

**Resultado: Regularizado**

PATRIMÔNIO - Item 120 (Localização - Bens Imóveis)

Achado: O CEP do imóvel 1570 está incorreto e o CEP do imóvel 1571 não consta no portal

da transparência. Recomendação: Acompanhamento do chamado já aberto junto à empresa prestadora do serviço de sistema E&L pelo setor de patrimônio (protocolo nº ECM complemento de solicitação nº 034053/2022).

**Resultado: Regularizado**



#### VOTAÇÕES - Item 157 (Sessão - Votações)

Achado: Na folha de votação dentro dos projetos, não está sendo identificada a sessão na qual a votação foi realizada.

Recomendação: Identificar a sessão na folha e votação que é inserida nos projetos.

**Resultado: Regularizado**

#### REQUISITOS FUNCIONAIS - Item 161 (Atualização das Votações)

Achado: Não existe um ícone específico para as votações; elas se encontram apenas inseridas nos processos dos projetos.

Recomendação: Acompanhamento do chamado já aberto junto à empresa prestadora de serviço, pelo setor de Transparência, para a criação do item "votações".

**Resultado: Em regularização**

#### DESPESAS - Item 173 (número da Ordem Bancária - Pagamento)

Achado: Não existe campo para inserção do número da Ordem Bancária

Recomendação: Acompanhamento do chamado já aberto junto à empresa prestadora do serviço de sistema E&L pelo setor financeiro.

**Resultado: Regularizado**

#### PESSOAL- Item 182 e 183 (Quantidade de Vagas em Aberto e Ocupadas-Estrutura de Pessoal)

Achado: Existe o campo de quantidade vagas em Aberto e Ocupadas, no entanto, referidos campos estão apresentando algumas inconsistências de conteúdo.

Recomendação: Adoção de providências junto ao setor de Recursos Humanos e a empresa prestadora do serviço de transparência para que a informação seja corrigida.

**Resultado: Em regularização**

#### PRODUÇÃO LEGISLATIVA - Item 207 ( Autor - Leis Aprovadas)

Achado: Não existe a identificação do autor nas leis aprovadas.

Recomendação: Adoção de providências junto à empresa prestadora do serviço de sistema para que do projeto conste a identificação do respectivo autor.

**Resultado: Em regularização**



#### 4 - DA AVALIAÇÃO E DO TRATAMENTO DOS RISCOS

Em cumprimento à Portaria nº 379/2019, de 04 de dezembro de 2019 (DOM nº 5963 de 6 de dezembro de 2019), que “Estabelece a Política de Gestão de Riscos da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES”, esta Unidade de Controle Interno, para fins de elaboração do PAAI/2022, realizou procedimento para identificação e avaliação dos riscos relativos às atividades desta Administração.

Decorrente deste trabalho de avaliação e classificação de riscos, esta UCCI mantém rotina de acompanhamento pessoal junto aos setores para fins de tratamento e adoção de mecanismos de controle.

#### 5 – FATO RELEVANTE

##### 5.1. PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA ELISÃO DE DANOS

No último “RELACI”, referente ao exercício de 2021, esta Unidade de Controle interno informou acerca de providências em andamento para elisão de danos ao erário decorrentes do extravio de equipamentos de informática, cujo valor apurado foi no montante de **R\$ 9.099,04 (nove mil e noventa e nove reais e quatro centavos)**.

Encerrado o procedimento sem identificação dos responsáveis pelo extravio, o Controlador Interno desta UCCI apresentou ofício ao TCEES (Ofício Externo 02761/2022-1) informando da decisão final do Gestor a qual determinou o arquivamento do feito.

Analisadas as informações pelo TCEES, este Colendo Tribunal, através da Manifestação Técnica 00177/2023-1, chegou à seguinte conclusão:

“Nesse sentido, cumpre repisar que, como informado, o ofício encaminhado pelo Controle Interno Municipal é apenas no sentido de dar ciência a este Colendo Tribunal da conclusão do procedimento já comunicado por ocasião da remessa da última Prestação de Contas do Jurisdicionado.

Analisado todo o relatado fica evidente que não existe ação necessária por parte desta Corte de Contas, mormente, pelo fato do caso em tela se tratar de crime de furto sem identificação do responsável pelo ato. Nesse sentido, é mister se registrar que a Câmara Municipal de Cachoeiro do Itapemirim fez o registro do ocorrido por meio do Boletim Unificado nº 46532005 na 7ª Delegacia Regional – Cachoeiro de Itapemirim, acostado às fls. 130/133 do anexo encaminhado.

(...)





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESPÍRITO SANTO**

CMCI online

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro

Cachoeiro de Itapemirim/ES

CEP: 29300-170

Fone: +55 28 3526-5622

presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Diante de todo o exposto, mormente por ter a administração da CMCI demonstrado ter tomado as devidas medidas na busca de recompor o dano e identificar os possíveis responsáveis, mesmo que sem êxito, e tendo em vista que o presente expediente se prestou apenas a informar as medidas adotadas e suas conclusões, não havendo ação necessária por parte desta Corte de Contas, sugere-se o arquivamento do protocolo aqui analisado.”

Neste sentido, adotadas as providências acima relatadas, deu-se por encerrado o procedimento, com a devida prestação de informações que ora se faz neste RELACI.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de março de 2023.

**Wagner Baptista Rubim  
Controlador Geral**

**Pablo Lordes Dias  
Controlador de Recursos**

**Fabiana Lopes dos Santos  
Auditora Interna Pública  
CRC/ES 012163/O-9**